



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 950 de 05 de novembro de 1.973

" Dispõe sobre autorização para concessão de Subvenção à Comissão Municipal de Esportes e dá outras providências ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a Comissão Municipal de Esportes, uma subvenção na importância de Cr\$600,00 (seiscentos cruzeiros), destinada a custear as despesas com o esporte em geral do Município.

Artigo 2º - Para o atendimento das despesas a que se refere o artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado, a abrir um Crédito Especial, até a importância de Cr\$600,00 (seiscentos cruzeiros).

Artigo 3º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento analítico da despesa:

SERVIÇOS URBANOS

Limpeza Pública

3.0.0.0.92 - Despesas Correntes

3.1.0.0.92 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.93 - Serviços de Terceiros

01 - Serviços de reforma, limpeza, conservação e higieneCr\$ 600,00

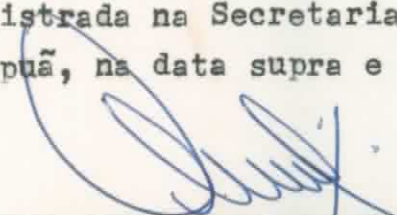
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 05 de novembro de 1.973.-


Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-


WILSON SEGATELLI
Secret. Subst.